

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO RODRIGUES CAMPOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

MARIA DOS REMÉDIOS DE MOURA CASTRO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Comunicação Social.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSA MARIA MACHADO SÁ, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Técnico, da Secretaria de Planejamento.

SOLANGE MARIA VIANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Mobilização e Capacitação, da Secretaria de Planejamento.

FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Secretaria de Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

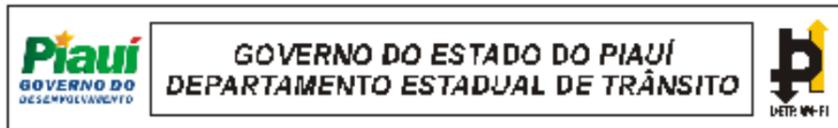
THIAGO GOMES DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Técnico, da Secretaria de Planejamento.

FRANKLIN TORRES DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Mobilização e Capacitação, da Secretaria de Planejamento.

JOAQUIM SIMÃO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviço I, da Secretaria de Planejamento.

P. P. 14942 e 14943

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 103/2005-GDG

Altera a Portaria nº 411/2003-GDG, de 12 de novembro de 2003, alterada pela Portaria nº 015/2005-DGD, de 01 de fevereiro de 2005, que disciplina o credenciamento, o funcionamento e a fiscalização dos Centros de Formação de Condutores-CFCs, seus Diretores e Instrutores.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 6º, 7º e 14 da Portaria GDG nº 411, de 12 de novembro de 2003, alterados pela Portaria nº 15/2005-DGD, de 1 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º -

H – Cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social(CTPS), devidamente assinada pelo CFC empregador, exceto se proprietário ou cooperativa.

“Art. 7º -

F – Cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social(CTPS), devidamente assinada pelo CFC empregador, exceto se proprietário da empresa ou cooperativa.

“Art. 14º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Nas cidades do interior do Estado do Piauí os CFC's deverão possuir no mínimo um(1) veículo da categoria “A” e um(1) veículo da categoria “B”, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, em Teresina, 23 de maio de 2005.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral
DETRAN/PI



PORTARIA n.º 110/2005-GDG

Teresina, 30 de maio de 2005

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, IV do Decreto n.º 7.666 de 10 de novembro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1.º DELEGAR os poderes concernentes ao acompanhamento e fiscalização da Comissão de Banca Examinadora, constituída através da Portaria n.º 042-A/2003, para a Diretoria de Habilitação desta autarquia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral

P. P. 14925